

[EDI2026-008] | 2026.04.08

EDITAL DE CANDIDATURAS AOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTA MARIA

– REGIME DE TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO E DE CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS –

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura, da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, em Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e Terapia Ocupacional**, via **Regime de Titulares dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados**, para o ano letivo de **2026/2027**.

1.

A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho e alterado pelo Despacho n.º 6625/2023, de 20 de junho, o **grau de licenciado em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme aprovado com o Registo R/A-Cr 4/2005 e conforme processo n.º A3ES NCE/24/2400279, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicado a 20/12/2024, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho.

Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2014 (na redação aplicável), os órgãos legal e estatutariamente competentes da instituição estabelecem, em regulamento próprio, as

condições necessárias de aplicação do referido concurso especial, incluindo a fixação dos diplomas, cursos ou áreas CNAEF que facultam candidatura a cada ciclo de estudos, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, no **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde**, e no **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, ao abrigo do concurso especial para estudantes titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados.

2.

São abertas, no regime de titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados, para inscrição e matrícula nos cursos as seguintes vagas:

- **Curso de Licenciatura em Enfermagem** – 01 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** – 00 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** – 03 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** – 05 vagas.

O número de vagas foi previamente aprovado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3.

Podem candidatar-se a este regime os **titulares das ofertas educativas e formativas de dupla certificação de nível secundário e de cursos artísticos especializados previstas na lei** [Cursos profissionais – Prova de Aptidão Profissional (PAP); Cursos de aprendizagem – Prova de Aptidão Final (PAF); Cursos de educação e formação para jovens – Prova de Avaliação Final; Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P. – provas finais previstas nos respetivos planos e/ou provas finais de competências; Cursos artísticos especializados – Prova de Aptidão Artística; Outros cursos legalmente previstos/equivalentes — Provas finais homólogas, nos termos legais aplicáveis].

Para o ano letivo 2026/2027, torna-se público que as **áreas de educação e formação (CNAEF) habilitantes para candidatura aos cursos da ESSSM**, em conformidade com a Deliberação da CNAES n.º 528/2025, de 9 de abril (na redação aplicável), são as seguintes:

- **Curso de Licenciatura em Enfermagem:**
 - Áreas CNAEF:
 - 524 – Tecnologia dos Produtos Químicos
 - 541 – Indústrias Alimentares
 - 724 – Ciências Dentárias
 - 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
 - 727 – Ciências Farmacêuticas
 - 729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação
 - 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
 - 762 – Trabalho Social e Orientação

- **Curso de Licenciatura em Fisioterapia:**
 - Áreas CNAEF:
 - 524 – Tecnologia dos Produtos Químicos
 - 541 – Indústrias Alimentares
 - 724 – Ciências Dentárias
 - 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
 - 727 – Ciências Farmacêuticas
 - 729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação
 - 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
 - 762 – Trabalho Social e Orientação
 - 813 – Desporto
 - 815 – Cuidados de Beleza

- **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde:**
 - Áreas CNAEF:
 - 524 – Tecnologia dos Produtos Químicos
 - 541 – Indústrias Alimentares
 - 724 – Ciências Dentárias

- 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
 - 727 – Ciências Farmacêuticas
 - 729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação
 - 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
 - 762 – Trabalho Social e Orientação
 - 813 – Desporto
 - 815 – Cuidados de Beleza
- **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional:**
- **Áreas CNAEF:**
 - 524 – Tecnologia dos Produtos Químicos
 - 541 – Indústrias Alimentares
 - 724 – Ciências Dentárias
 - 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
 - 727 – Ciências Farmacêuticas
 - 729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação
 - 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
 - 762 – Trabalho Social e Orientação
 - 813 – Desporto
 - 815 – Cuidados de Beleza

Não se podem candidatar os candidatos abrangidos pelo regime de estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Para titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, aplica-se o regime legal aplicável, incluindo as condições relativas à nacionalidade e à equivalência/validação documental, quando exigidas.

4.

Para acesso a este regime, a seriação é realizada através:

- a) **Classificação final de curso** de dupla certificação/curso artístico especializado – 50%
- b) **Classificação da prova final** do respetivo curso (PAP/ PAF/ Prova de Avaliação Final/ Prova de Aptidão Artística ou equivalente) – 20%
- c) **Classificação da prova de conhecimento e competência** organizada pela ESSSM – 30%

Para o ano letivo 2026/2027, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

- i. **Português:** Compreensão e interpretação de textos, regras de escrita formal e exposição do sentido crítico e reflexivo por meio de palavras;
- ii. **Biologia:** Conceitos base de anatomia e fisiologia associados ao corpo humano; organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético.

A prova tem uma única chamada.

5.

A nota de candidatura (NC) é calculada na escala de 0 a 200, através da fórmula:

$$NC = (0.5 \times CF) + (0.20 \times PF) + (0.30 \times PE)$$

Em que:

- **CF** corresponde à classificação final do curso;
- **PF** corresponde à classificação da prova final do curso (PAP/ PAF/ Prova de Avaliação Final/ Prova de Aptidão Artística ou equivalente);
- **PE** corresponde à prova de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão realizada na ESSSM.

Em caso de igualdade de NC, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior CF;
2. Maior PE;

3. Maior PF.

6.

A Prova Escrita será realizada na Escola Superior de Saúde de Santa Maria, sediada na Travessa Antero Quental, 173/175, 4049-024, Porto.

7.

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados na plataforma de candidaturas e publicadas no website (www.santamariasaude.pt).

8.

A candidatura é feita online através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “*Candidatos*” → “*Candidaturas*”.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Certificado de habilitações com classificação final do curso¹;
- Comprovativo da classificação da PAP/ PAF/ Prova de Avaliação Final/ Prova de Aptidão Artística ou equivalente¹;
- Fotografia tipo passe.

¹ São admitidos condicionalmente os candidatos matriculados no último ano do curso do ensino secundário elegível, sendo obrigatória a apresentação do certificado de habilitações e do comprovativo das classificações finais dentro do prazo previsto neste edital (ponto 10).

Todos os candidatos colocados na lista definitiva do presente regime, receberão uma notificação, na plataforma, com as indicações para o processo de matrícula, assim como a data em que devem apresentar os documentos originais submetidos para validação.

9.

É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos de **Licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional** a apresentação dos Pré-Requisitos que constam do **Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, **através de declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário.

Este documento é necessário aquando da apresentação dos documentos originais, mencionados no ponto 8.

10.

Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
Apresentação de candidatura/ Inscrição na prova escrita	20/04 a 25/05/2026
Lista de candidatos admitidos à prova escrita	02/06/2026
Realização da prova escrita (presencial)	07/07/2026 – 14h00
Lista de resultados da prova escrita	13/07/2026
Entrega de documentação em falta (para os candidatos admitidos condicionalmente)	16/07 a 06/08/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	11/08/2026
Apresentação das reclamações ¹	12/08/2026
Apreciação das reclamações	13/08/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso ²	14/08/2026

Matrícula (*on-line*)

17 a 20/08/2026

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após o estudante liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período de matrícula, a vaga será perdida, podendo ser utilizada na abertura de uma nova fase de candidaturas.

Em caso de **desistência de matrícula**, o pedido deve ser efetuado na plataforma InforEstudante (“Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Desistência/Congelamento de matrícula”), sendo que os requerimentos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2026, devem liquidar a 1.^a mensalidade do curso de Licenciatura.

11.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026, a semana de receção a 14 de setembro de 2026 e o período letivo a 21 de setembro de 2026. O horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.**

12.

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros (financeiros@santamariasaude.pt);
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

13.

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

14.

Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de candidatura não colocada, não admitida ou desistência do candidato.

15.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

16.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: ingresso@santamariasaude.pt.

[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]
[Presidente do Conselho de Direção]